

Decreto nº056/2022, de 03 de janeiro de 2022.

"Institui **TABELA** de valores de ALVARÁ de Funcionamento e Localização por atividade econômica para o calendário do ano 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

CONSIDERANDO a necessidade de arrecadação de valores para a manutenção da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA com recursos próprios, de acordo com o disposto no Código Tributário Municipal Lei n.º 02/2014, notadamente em seu Art. 125, que se harmoniza com o Código Tributário Nacional, institui a **TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO E RENOVAÇÃO DE LICENÇA**;

DECRETA:

Art. 1º - FICA INSTITUÍDO a tabela de valores que vigorará até 31 de dezembro de 2022, referente a alvará de funcionamento e localização por atividade econômica para o calendário do ano 2022, conforme tabela abaixo:

ATIVIDADES	VALOR R\$
MEI - Micro empreendedor individual	Isento Lei n. 13.874/2019
Banca de Verduras, banca de cereais, banca de refeições, ambulantes, semelhantes e afins	50,00
Açougues, mercearias, bares, semelhantes e afins	100,00
Oficina Mecânica de Bicicletas	50,00
Oficina Mecânica de Motos	200,00
Oficina Mecânica de Automóveis	200,00
Posto de Combustível	1.200,00
Posto de lavagem e lubrificação de automóveis	100,00
Peças e acessórios para automóveis	200,00
Serviços de telecomunicações (operadoras de internet e de linha móvel)	250,00
Informática em qualquer etapa	200,00



Óticas	400,00
Relojoarias	50,00
Consórcios ou fundos mútuos	370,00
Distribuidor de Gás Liquefeito	1.200,00
Posto de venda a varejo de Gás Liquefeito	300,00
Deposito de bebidas	200,00
Estabelecimento de Ensino de qualquer natureza	300,00
Farmácias	500,00
Laboratórios em geral	500,00
Clinicas medicas	800,00
Hospital	1.000,00
Clinicas veterinárias	300,00
Hotéis, motéis e pousadas	300,00
Casas de shows	300,00
Mine box e mine mercados	150,00
Supermercados	300,00
Lojas de departamento de grande porte	600,00
Lojas de departamento de pequeno e médio porte	250,00
Materiais de construção, elétrico, e Madeiras	400,00
Serralheria	200,00
Lojas de confecção	200,00
Instalação e manutenção de centrais de ar - condicionado e/ou refrigerado	150,00
Locação de veículos, Maquinas, e equipamentos	400,00
Escritório de profissionais liberais e sociedade civil	200,00
Sistema de comunicação fixa	80,00
Fabricação de moveis em geral	200,00
Construtora	500,00
Produtos veterinários e sementes	200,00
Padarias e panificadoras	200,00
Fotocopiadoras	50,00
Salão de Beleza e estética	100,00
Funerária	500,00
Academias de Ginasticas	200,00
Posto de atendimento de Energia Elétrica	450,00
Subestação de distribuição de Energia Elétrica	1.200,00
Prestadora de serviços de manutenção em redes de Energia Elétrica e afins	300,00
Fábrica de Telhas, tijolos e bloquetes e afins	1.200,00
Bancos e instituições financeiras	1.500,00
Loterias, Correios, e Postos com Caixa Automático e afins	600,00



Centro de Ensino de Condutores (Autoescola), Despachantes	200,00
Agências de Viagens e Turismo	200,00
Indústrias e comércio de Laticínios	400,00
Concessionária de Veículos em Geral	600,00
Sindicatos e Associações	200,00
Cartórios, Serventias e Tabelionatos em Geral	1.000,00
Habite-se, Alvarás e licença de Construções por M ²	3,00
Serviços de telecomunicações (operadoras de internet e rede de celulares)	500,00
Demais serviços, comércio e/ou atividades não constantes acima citada desta tabela.	100,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.



Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal